



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 06 de janeiro de 2025

Ano XIX

nº 2943



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2.823, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Altera o Decreto nº 2.621, de 04 de abril de 2023.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 7º, e artigo 8º do Decreto nº 2.621, de 04 de abril de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada por, no mínimo, 03 (três) servidores, que serão designados por portaria expedida pela autoridade máxima.

Art. 8º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 03 de janeiro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2.824, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa os servidores que especifica para administrar, gerir e movimentar a conta bancária que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela administração, gestão e movimentação financeira das contas correntes em nome da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG:

I - Ricardo Ferreira, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 030.836.306-03;

II - Alessandra Faleiros Resende, Tesoureira, inscrita no CPF sob o nº 776.321.096-68;

III - Ana Paula Pereira, Secretária Municipal de Fazenda, inscrita no CPF sob o nº 050.452.866-17;

IV - Daniel Ramos Vieira, Contador, inscrito no CPF sob o nº 007.056.266-1.

Art. 2º A administração, gestão e movimentação financeira das contas correntes em nome da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG deverá ser realizada sempre com a assinatura em conjunto de pelo menos 02 (dois) dos servidores designados no art. 1º do presente Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 2.269, de 14 de abril de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 06 de janeiro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2.825, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa os servidores que especifica para administrarem, gerirem e movimentarem a conta bancária que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO/MG no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela administração, gestão e movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social:

I - Ricardo Ferreira, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 030.836.306-03;

II - Neivia Elisangela Rodrigues Costa, Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, inscrita no CPF sob o nº 036.652.946-30;

III - Ana Paula Pereira, Secretária Municipal de Fazenda, inscrita no CPF sob o nº 050.452.866-17;

IV - Alessandra Faleiros Resende, Tesoureira, inscrita no CPF sob o nº 776.321.096-68;

V - Daniel Ramos Vieira, Contador, inscrito no CPF sob o nº 007.056.266-1.

Art. 2º A administração, gestão e movimentação financeira das contas correntes em nome do Fundo Municipal de Assistência Social deverá ser realizada sempre com a assinatura em conjunto de pelo menos 02 (dois) dos servidores mencionados no art. 1º do presente Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 2.270, de 14 de abril de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 06 de janeiro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: KAMILE VITÓRIA DE MELO
FERREIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1380

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br